



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 144,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina logradouro público com o nome de Rua Padre Ezequiel Ramim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Padre Ezequiel Ramim**, a rua que se inicia no centro oeste da cidade, compreendendo o trajeto a partir da Avenida André Maggi até à Rua da Saudade.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplantamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

